

RESOLUÇÃO Nº 010, DE 24 DE MAIO DE 2021.

**REVOGA AS RESOLUÇÕES DO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA QUE ESPECIFICA.**

○ **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.432, de 24 de maio de 1993, e com fundamento no seu Regimento Interno, aprovado através de Decreto Municipal nº 212/1998,

Considerando o ofício nº 098/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social de 10 de maio de 2021, no qual solicita o cancelamento dos Termos de Fomento que foram aprovados no ano de 2019 e que seriam custeados com recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA;

Considerando o Parecer Jurídico nº 052/2021 da Procuradoria Geral do Município, encaminhado por intermédio do ofício nº 098/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social, que informa acerca da possibilidade de cancelamento dos Termos de Fomento;

Considerando a discordância de previsão orçamentária para as ações dos projetos governamentais e não governamentais, e as previsões orçamentárias descritas no Plano de Aplicação de 2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual – LOA exercício de 2019;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, constante na Ata nº 009/2021 de 20 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas as Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA abaixo especificadas, que seriam custadas com recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GASPAR/SC

I – Resolução nº 14, de 13 de novembro de 2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que aprovou o Projeto “Sorriso Nota 10” da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$1.940.744,20 (um milhão, novecentos e quarenta mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos);

II – Resolução nº 15, de 25 de novembro de 2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que aprovou o Projeto “Banda Musical” da Associação de Pais e Professores da Escola de Educação Básica Professora Angélica de Souza Costa, no valor de R\$140.500,00 (cento e quarenta mil e quinhentos reais);

III - Resolução nº 16, de 25 de novembro de 2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que aprovou o Projeto “Jovem Protagonista: Alimentando o Futuro” do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC de Blumenau, no valor de R\$52.380,54 (cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos);

IV - Resolução nº 17, de 25 de novembro de 2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que aprovou o Projeto “Code Teens do Programar ao Empreender” do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC de Blumenau, no valor de R\$40.107,91 (quarenta mil, cento e sete reais e noventa e um centavos);

V - Resolução nº 19, de 25 de novembro de 2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que aprovou o Projeto “Infância Protagonista: Educar Para a Cidadania” do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC de Blumenau, no valor de R\$66.191,69 (sessenta e seis mil, cento e noventa e um reais e sessenta e nove centavos);

VI - Resolução nº 20, de 25 de novembro de 2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que aprovou o Projeto “Iniciação Instrumental e Prática de Banda de Música” da entidade Clube Musical São Pedro, no valor de R\$146.700,00 (cento e quarenta e seis mil e setecentos reais);

VII - Resolução nº 21, de 25 de novembro de 2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que aprovou o Projeto “Identificação e Acompanhamento periódico do desenvolvimento infantil de bebês expostos a situações de risco ou com atraso global do desenvolvimento, residentes no município de Gaspar”, no valor de R\$45.771,37 (quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos);

VIII - Resolução nº 22, de 25 de novembro de 2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que aprovou o Projeto “Escolinha Barateiro de Futsal – Além das Quadras”, no valor de R\$106.000,00 (cento e seis mil reais);

IX - Resolução nº 23, de 25 de novembro de 2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que aprovou o Projeto “Integração e Acompanhamento de Adolescentes com Deficiência Auditiva/surdes”, no valor de R\$37.703,36 (trinta e sete mil, setecentos e três reais e trinta e seis centavos);

X - Resolução nº 24, de 25 de novembro de 2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que aprovou o Projeto “Talento Kids: Aprimorando Saberes e Desenvolvendo Cidadania” do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC de Blumenau, no valor de R\$69.773,35 (sessenta e nove mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos);

XI - Resolução nº 25, de 17 de dezembro de 2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que aprovou o Projeto “Conhecendo o Vale” da Secretaria de Assistência Social, no valor de R\$51.952,12 (cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e doze centavos);

XII - Resolução nº 26, de 17 de dezembro de 2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que aprovou o Projeto “Ação Cultural Beto Carreiro World” da Secretaria de Assistência Social, no valor de R\$6.228,00 (seis mil, duzentos e vinte e oito reais);

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GASPAR/SC**

XIII - Resolução nº 27, de 17 de dezembro de 2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que aprovou o Projeto “Acolhimento e Garantia de Direitos para Crianças e Jovens Haitianos em Gaspar” da Secretaria de Assistência Social, no valor de R\$119.356,04 (cento e dezenove reais, trezentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 24 de maio de 2021.



CARLOS EDUARDO SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -
CMDCA / GASPAR/SC